



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220
E-mail: pmjprn@gmail.com

Lei Municipal nº 1.020 de 05 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Município de Jardim de Piranhas - Rio Grande do Norte reajuste de remuneração e vencimentos, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei a tabela e valores passam a obedecer ao quadro de anexo à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.


Art. 3. - As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1º desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024; com exceção ao cargo de Procurador Geral que terá seus efeitos apenas em 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,

Gabinete do Prefeito em 05 de Abril de 2024.



ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO	C.H	QUANTDADE	S. BASE
ARQUITETO	20	1	2.112,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	5	1.815,00
BIBLIOTECÁRIO	40	1	2.112,00
EDUCADOR FÍSICO	40	1	2.112,00
ENG. CIVIL	20	1	2.112,00
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	20	2	1.540,00
FISIOTERAPEUTA	20	3	1.540,00
FONOAUDIÓLOGO	20	2	1.540,00
MÉDICO VETERINÁRIO	40	2	2.112,00
NUTRICIONISTA	20	3	1.540,00
NUTRICIONISTA VISA	20	1	1.540,00
PROCURADOR GERAL	40	1	9.900,00
PROCURADOR ADJUNTO	40	2	5.500,00
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	40	1	2.112,00
PSICÓLOGO	40	4	2.112,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	1	2.112,00
ODONTÓLOGO ESF*	40	6	3.080,00
MÉDICO ESF*	40	3	13.200,00

* COMPLEMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA (R\$ 1.386,00 + R\$ 1.694,00*)

* COMPLEMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA (R\$ 2.233,00 + R\$ 10.967,00*)

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito em 05 de Abril de 2024.



ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL